



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL – TARE PARA **PRODUZIR****

- 1) Requerimento em nome da empresa, com qualificação e endereço da(s) pessoa(s) que irá(ão) assiná-lo e telefone para contato;
- 2) Procuração por instrumento público (se for o caso);
- 3) Cópias reprográficas autenticadas da cédula de identidade e CPF/MF da pessoa referida no item 01 ou item 02, se for o caso;
- 4) Cópias reprográficas do estatuto social com alterações ou a última atualização, se consolidada;
- 5) Fotocópia da ata de designação da diretoria, caso seja S/A;
- 6) Fotocópia do documento de inscrição no CNPJ/MF e no CCE/CCI;
- 7) Certidões negativas em nome da empresa:
  - a) - de débito com a Fazenda Pública Estadual;
  - b) - de falência e concordata (da comarca da matriz);
  - c) - de débito com o INSS;
  - d) - certidão quanto aos tributos federais, e quanto a dívida ativa da união
  - e) - CRS do FGTS;
- 8) Contrato de financiamento ou aditivo firmado com agência de fomento, devidamente registrado em cartório;
- 9) Resolução do presidente do CD/PRODUZIR;
- 10) Relatório de auditoria;

**Observação:** As certidões devem ser em original ou fotocópia autenticada e os demais documentos em cópias reprográficas autenticadas em cartório.